

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSIDADE DE CABO VERDE, o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a UNIVERSIDADE DE CABO VERDE, situada na Praça António Lerenó, CP 379C - Praia, Santiago - Cabo Verde, neste ato representada por sua Reitora, Judite da Encarnação Medina do Nascimento, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a UNIVERSIDADE DE CABO VERDE, doravante denominada UNICV, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às



Handwritten signature and date: *Andréia*
Jan

responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.
2. Os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 8 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo é indicado, pela UFES, o Prof. Dr. Jair Adriano Lima Silva, e-mail: jair.ufes@gmail.com e, pela UNICV, será indicado um Coordenador mediante o Despacho Reitoral.

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.



Jair
Adriano Lima Silva

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

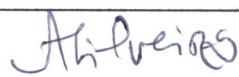
Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.


Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias.

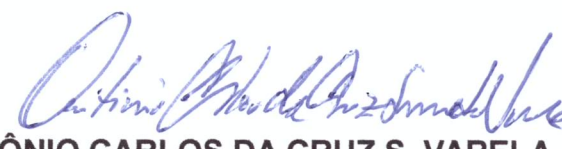
Mindelo, 16 de agosto de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


JUDITE MEDINA DO NASCIMENTO
Reitora


JAIR ADRIANO LIMA SILVA
Coordenador na UFES
Departamento de Engenharia Elétrica


JÚLIO CÉSAR FABRIS
Departamento de Física
Testemunha


ANTÔNIO CARLOS DA CRUZ S. VARELA
Presidente da Faculdade de Engenharia e
Ciência do Mar
Testemunha





**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 31/2017 PROCESSO: 23533.000651/2017-33
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016 (ADESÃO) - HUCAM 153047. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO DA UFC - UASG 150244 - CNPJ 07.272.636/0002-12 e a EMPRESA NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA - CNPJ 56.994.502/0025-07. O presente contrato tem como objeto o comodatado de 01 (um) equipamento para cirurgia de Vitrectomia e Catarata, com garantia de substituição do mesmo em casa de quebra ou defeito. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da vigência: 10/08/2017 a 06/03/2018. Data da assinatura: 10/08/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 201/2017 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068014697/17-73. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde - CCS/UFES. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 05/09/2017. RENATO DIAS FRAGA, Diretor do Departamento de Administração. Ratificação em 05/09/2017. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO, Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 2.495,00. CNPJ CONTRATADA: 68.337.658/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDEIC - 05/09/2017) 153046-15225-2017NE800005

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2017 - UASG 153049**

Nº Processo: 23068010319201711. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Impressora 3D e Fresa para o departamento de Computação e Eletrônica do CEUNES Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 06/09/2017 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rodovia Br 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo SAO MATEUS - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153049-05-1004-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital da presente licitação poderá ser adquirido no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail crm.ceunes@institucional.ufes.br

EDER BARBOSA DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDEIC - 05/09/2017) 153049-15225-2017NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Publicação Trimestral. Pregão 09/2017-CL/DA/UFES. Objeto: aquisição de Material para tratamento de piscina, atendendo à demanda do CEFD da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017-CL/DA/UFES; Data de Assinatura: 06/06/2017. Vigência: 06/06/2017 a 05/06/2018. Processo Administrativo Nº. 23068.003590/2017-08; Vencedor, com seus respectivos itens e valores unitários: 04.587.378/0001-94 - ALVOTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP; Item 1: R\$ 129,50; 31.865.488/0001-43 - PERSHY CHEMICALS INDUSTRIA E COM.DE PRO QUIMICOS LTDA; Item 2: R\$ 19,60; Item 3: R\$ 28,80.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2017

Processo nº. 23068.2893/13-71. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Universidade de Cabo Verde. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data de assinatura: 05/09/2017. Vigência: 05 (cinco) anos após assinatura.

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 52, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar parte do resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 39/2017-DGP, publicado no D.O.U. de 17 de julho de 2017.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Direito
Área/Subárea: Processo Civil, Ética Profissional e Organização Judiciária

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Trícia Navarro Xavier Cabral	224,90
2ª	Luciano Picoli Gagno	135,10
3ª	Carlos Frederico Bastos Pereira	129,50
4ª	Vitor Gonçalves Machado	122,00
5ª	Marcela Regina Pereira Câmara	112,70

Área/Subárea: Direito Administrativo e Constitucional

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Sandro Lúcio Dezan	234,20
2ª	Bruno Taufner Zanotti	125,70
3ª	Sâmela Cristina de Souza	114,10
4ª	Vânia Cristina da Silva Carvalho	112,00
5ª	Luiz Henrique Miguel Pavan	110,70
6ª	Ricardo Carneiro Neves Júnior	105,50
7ª	Felipe Barbosa de Menezes	99,80
8ª	Helena Carvalho Coelho	96,60

Área/Subárea: Direito Contratual

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Cristina Grobério Pazó	358,10
2ª	Yuri de Oliveira Dantas Silva	125,40
3ª	Thaís Campos Irevizan	122,23
4ª	Adalmo Oliveira dos Santos Junior	121,56
5ª	Emil Rovena Dias	114,70
6ª	Priscila Tinelli Pinheiro	109,37
7ª	Livia Dalla Bernardina Abreu	101,63
8ª	Leonardo Rocha de Almeida	95,80
9ª	Daniel Negreiros	86,17
10ª	Daniela Braga Araújo Zamprogno	81,00

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Departamento: Geografia
Área/Subárea: Geografia Física

Classificação	Nome	Pontuação
1ª	Fernando Mies Caus	111,2
2ª	Thayana Caus Wanderley	101,4
3ª	Frederico Fava Zogheib	100,1
4ª	Fabrizio Holanda do Nascimento	83,7
5ª	Cirla Busato	70,3

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

UFES-

CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: AMBEV S.A

CNPJ: 07.526.557/0059-26

Objetivo: realização de convênio para estágio

Data da assinatura: 05 de setembro de 2017

Vigência: a partir da data da publicação

Nº 251: Participes: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-

CNPJ: 32.479.123/0001-43

Instituição: CLUBE DE NATAÇÃO E REGATAS ALVARES CABRAL

CNPJ: 28.165.207/0001-35

Objetivo: realização de convênio para estágio

Data da assinatura: 05 de setembro de 2017

Vigência: a partir da data da publicação

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
E ENGENHARIAS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 18/2017**

Empresas vencedoras do certame supracitado, tendo em referência o respectivo item: 00.479.418/0001-23 - A N ROTA - EPP item 10 / 07.296.219/0001-29 - E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME itens: 09, 14, 20, 22 / 20.637.873/0001-17 - MEDIC VET LTDA - EPP itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 23, / 27.875.589/0001-28 - AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI - ME item 21. Valor do pregão R\$8.240,61 itens cancelados na aceitação: 03, 12, 15

(SIDEIC - 05/09/2017) 153050-15225-2017NE800005

PREGÃO Nº 21/2017

Empresa vencedora do certame supracitado, tendo em referência o respectivo item: 12.940.077/0001-20 - GIORGETTE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - ME itens: 01 R\$58,99; 09 R\$21,00; / 27.120.416/0001-08 - EDWINEY SEBASTIAO CUPERTINO - EIRELI - ME itens: 02 R\$32,00; 05 R\$70,00; 10 R\$57,38; / 39.273.214/0001-77 - CEREAIS BOLELLI LTDA - ME itens: 03 R\$69,90; 04 R\$58,90; 08 R\$3,88; / 97.530.106/0001-39 - PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP itens: 06 R\$75,99; 07 R\$109,99. Valor do pregão R\$567.483,76

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEIC - 05/09/2017) 153050-15225-2017NE800005

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068328079201765. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de SOLUÇÕES SANEANTES, DESINFETANTES, CONSERVANTES E OUTROS, visando atender as diversas áreas assistenciais do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 06/09/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecilia - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-90-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEIC - 05/09/2017) 153047-15225-2017NE800006

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 25214/2017 - UASG 154034**

Nº Processo: 23102000241200529. Objeto: Reconhecimento de dívida referente à contratação de saneante especializada na prestação de serviço de telefonia fixa. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de dívida. Declaração de Inexigibilidade em 05/09/2017. NURIA MENDES SANCHEZ, Pró-reitora de Administração. Ratificação em 05/09/2017. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor. Valor Global: R\$ 123.617,34. CNPJ CONTRATADA: 05.423.963/0001-11 OI MOVELSA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

(SIDEIC - 05/09/2017) 154034-15255-2017NE801278

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 229/2017

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 198/2017, publicado no D.O.U. de 08/08/2017:

1 - Departamento de Cinema e Vídeo (GCV)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Planejamento de Produção e Economia Política do Audiovisual.

Classificação: Daniela Pfeiffer Fernandes (1º lugar), Marcela Dutra de Oliveira Soalheiro Cruz (2º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 150182

Número do Contrato: 13/2014. Nº Processo: 23069040758201403. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 04439752000104. Contratado: TANDBERG DATA DO BRASIL LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 30/09/2018, conforme justificativa da fiscalização. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93. Vigência: 30/09/2017 a 30/09/2018. Valor Total: R\$66.600,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800021. Data de Assinatura: 29/08/2017.

(SICON - 05/09/2017) 150182-15227-2017NE800155

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 150182

Número do Contrato: 14/2013. Nº Processo: 23069021689201269. TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 04686641000100. Contratado: LOFT INTERIORES ARQUITETURA E -CONSTRU-